



## **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/DINOVE/IFS** **Programa de Mentoria de Empresas Incubadas na INOV@ IFS INCUBADORA (PMEI)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da Diretoria de Inovação e Empreendedorismos - DINOVE, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública para o Programa de Mentoria de Empresas Incubadas na INOV@ IFS INCUBADORA – Incubadora de Empreendimentos e Economia Criativa – e convida os interessados a se inscreverem.

### **1. Da Apresentação**

O **Programa de Mentoria de Empresas Incubadas na INOV@ IFS INCUBADORA (PMEI)** tem como objetivo prestar consultoria, suporte e orientações para amparar as demandas geradas pelo **PIIEEC Programa Institucional de Incubação de Empresas e Economia Criativa** como descrito no item 4.1.1 desta chamada pública. O **PIIEEC** visa fortalecer a política de estímulo à inovação desenvolvida dentro do IFS e qualificar as startups ligadas ao eixo de informação e comunicação, implementado através da concessão de apoio com a infraestrutura para uso compartilhado do laboratório de inovação da DINOVE e também de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores, consultoria e orientação em gestão, vendas e *marketing*.

### **2. Dos Objetivos**

- a)** Selecionar profissionais com experiência em áreas estratégicas para atuarem como mentores das *startups* e empresas incubadas, proporcionando orientação, aconselhamento e suporte aos empreendedores.
- b)** Disseminar a cultura empreendedora no IFS;
- c)** Estimular o desenvolvimento de atividades de empreendedorismo e inovação tecnológica no IFS, através da sensibilização, disseminação e preparação de alunos para o mundo empresarial;
- d)** Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa entre alunos e servidores docentes do IFS, estimulando a criação de negócios inovadores nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética, social e ambientalmente responsável;

### **3. Das Definições**

- a) Inovação:** É a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016);



- b) Empreendedorismo** - característica daquele que tem habilidade para criar, renovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores; competência associada à criatividade, persistência, habilidade de assegurar a realização de objetivos, liderança, iniciativa, flexibilidade, habilidade para conduzir situações e utilizar recursos; competência que possibilita a inserção do indivíduo no mundo do trabalho e sua sobrevivência em sociedade competitiva.
- c) Empresa residente:** - é aquela que possui espaço individual reservado nas dependências do IFS;
- d) Empresa não-residente:** - é aquela que não possui espaço individual reservado nas dependências do instituto, ou seja, que possui sede própria e/ou alugada em um espaço fora do IFS;
- e) SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- f) Startup:** é uma empresa de base tecnológica em formação e emergente que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível.

#### 4. Dos critérios de elegibilidade

- a)** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou docente da rede, em exercício provisório no IFS para atuar como Mentor, com titulação mínima de especialista com regime de carga-horária de 40 horas com ou sem dedicação exclusiva, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Experiência mínima de 3 anos em gestão de negócios, empreendedorismo, inovação, marketing, finanças, ou áreas correlatas.
- c)** Não estar oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- d)** Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2023;
- e)** Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2023;
- f)** Disponibilidade de tempo para atendimento às *startups* incubadas.

##### 4.1.1. Compromissos

- a)** Fazer o interfaceamento das *Startups* com as entidades de ensino e pesquisa, principalmente as instituições parceiras do INOV@ IFS INCUBADORA, tais como: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-SE, Fundação de apoio, Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC e Associação Acadêmica de Propriedade Intelectual - API, bem como com as demais incubadoras do Estado, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos;
- b)** Prestar consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- c)** Prestar consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;
- d)** Orientar na elaboração e atualização do Plano Estratégico, do modelo Business Model Canvas e do Plano de Negócios;



- e) Apoiar na identificação de pesquisadores que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos/serviços;
- f) Apoio à gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento;
- g) Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- h) Apoio no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais;
- i) Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;
- j) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- k) Apoio na capacitação da gestão empresarial, tais como: gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações;
- l) Acompanhamento na evolução dos indicadores das empresas;
- m) Realizar mentorias individuais e coletivas quando demandado e horário a ser combinado entre envolvidos

#### 4.1.2. Atividades

### 5. Da Seleção

- a) Antes de efetuar a submissão, a candidato deverá conhecer o inteiro teor desta chamada pública, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dinove/editais-dinove-2023>, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada;
- b) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) candidato, para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de inscrição estabelecido no Cronograma desta Chamada Pública. Assim, recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

### 5.1. Da Submissão do Carta de Apresentação e Intenções e Documentação Exigida

#### 5.1.1. Etapas

- a) Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b) Clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “PMEI 2023”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final:
  - **1º Arquivo:** Carta de Apresentação e Intenções (Anexo 1), explanando experiências e indicando os motivos pelos quais deseja ser um(a) mentor(a) na incubadora, a ser submetido sem identificação de autor(es).
  - **2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo Lattes do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 2) com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).



- c) Após finalização da submissão desses documentos nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” da respectiva inscrição na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do candidato requerente;
- d) A ausência das comprovações de vínculo e da Carta de Apresentação e Intenções em “.pdf”, implicará em eliminação imediata do projeto.

## 5.2. Análise e Julgamento das Propostas

A seleção compreende a avaliação dos dados coletados na inscrição, e será realizada pela Dinove, serão avaliados e pontuados julgando-se os critérios da Tabela 1:

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1 - Formação acadêmica e experiência profissional na área.*	25 pontos
2 - Motivação para ser mentor, Carta de Apresentação e Intenções.	25 pontos
3 - Tempo disponível para atividades síncronas e assíncronas.	25 pontos
4 - Entrevista.	25 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

\* A não inclusão dos respectivos comprovantes acarretará na anulação da pontuação deste item.

- a) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Formação acadêmica e experiência profissional na área;
- b) O resultado final da seleção desta chamada pública, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/dinove>, menu “Editais 2023”, de acordo com o cronograma desta chamada pública.
- c) Os avaliadores serão orientados para o alinhamento de critérios e realizarão as avaliações, atribuindo conceitos em cada um dos critérios analisados e registrando um parecer escrito sobre a candidatura avaliada. Os avaliadores assinaram um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando.

## 5.3. Do Recurso Administrativo

- a) Admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Candidato(a), devidamente fundamentado), encaminhado à DINOVE no e-mail [dinove.rei@ifs.edu.br](mailto:dinove.rei@ifs.edu.br), obrigatoriamente a partir do e-mail institucional do candidato, com horário de envio até às 16:00 horas, dentro do prazo do Cronograma desta chamada pública;
- b) Compete à DINOVE aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- c) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá solicitar por e-mail, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS



- telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- d) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta chamada pública, ou enviado a partir de e-mail diferente do institucional.

## 6. Das Vagas e Modalidades de Incubação

- a) Serão selecionados 5 (cinco) mentores para empresas não-residente;
- b) O proponente está apto a ser mentor enquanto houver *startup* vinculadas à incubadora.
- c) O proponente poderá solicitar o desligamento da função de mentor em qualquer tempo.
- d) Cada servidor poderá fazer apenas uma única inscrição nesta chamada pública.

## 7. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição (através do SISPUBLI no site: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	09/08/23 a 06/09/2023
Seleção de Propostas	10/08/23 a 13/09/2023
Divulgação do Resultado parcial (site da DINOVE: <a href="http://www.ifs.edu.br/dinove">http://www.ifs.edu.br/dinove</a> )	14/09/2023
Recursos administrativos	15/09/2023
Avaliação dos Recursos	18/09/2023
Divulgação do Resultado Final (Site da DINOVE)	19/09/2023
Início das atividades	20/09/2023
Término do período de mentoria	20/09/2024

## 8. Das Disposições Finais

- a) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela DINOVE ;
- b) A critério da DINOVE, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- c) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- d) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [cie.rei@ifs.edu.br](mailto:cie.rei@ifs.edu.br) com o título "Dúvidas Chamada Pública" ou pelo telefone (79) 3711-1881;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela DINOVE, respeitando-se o princípio da ampla defesa.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**DINOVE**  
Diretoria de Inovação  
e Empreendedorismo

Aracaju, 09 de agosto de 2023

**José Augusto Andrade Filho**  
Diretor de Inovação e Empreendedorismo

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora do IFS



### ANEXO 1 - Carta de Apresentação e Intenções (PMEI)

<b>Período de Mentoria:</b>	Início: ___/___/___ Final: ___/___/___
<b>Carga Horária Mensal do Mentor Dedicada a Incubadora:</b>	

**1. APRESENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIAS** (máximo de 20 linhas)

*Descrever de forma resumida, formação e experiência que possam contribuir na mentoria das empresas não residentes na incubadora do IFS.*

**2. INTENÇÕES COM A MENTORIA** (máximo de 15 linhas)

*Descrever de forma sintética os motivos pelos quais deseja ser um(a) mentor(a) na incubadora.*

**3. PRINCIPAIS ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO** (Em cada um dos espaço identifique uma área de contribuição.)



## ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Nome completo:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Curso (Se Docente):</b>	<b>Lotação:</b>

### 1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2018 a 2023

<b>Grupo</b>	<b>Tipo da Produção</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		





	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não-Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
	Patente requerida ou obtida.	3	30		
	Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
<b>Total Máximo</b>			<b>100</b>		

**Assinatura do(a) Candidato(a)**